



Publicado em Placar

Em 12 / 04 / 95.

[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 148, DE 12 DE ABRIL DE 1995.

Declara Ponto Facultativo a data que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas
atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, Inciso III,
da Lei Orgânica do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para
os servidores Públicos Municipais, o dia 13 de abril de 1995 (5ª
Feira Santa), executando-se os serviços essenciais a serem
estabelecidos pelos Secretários Municipais de cada área.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMAS, aos 12 dias
do mês de abril de 1995.

[Handwritten signature of Eduardo Siqueira Campos]

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

(6) De o prefixo formador de palavras:

Amollicer → Parassindética

Amparo → Regressiva

Ex (foré) → Hipocorístico

mfoto = Redução

deslealdade = Parassindética